



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

ATA DA 44a. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, do dia 03 de maio de 1.991.

PRESIDENTE: WALTER OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO: MANOEL ANTONIO PEDROSO DA SILVA

Ao terceiro dia do mês de maio de hum mil e novecentos e noventa e um, realizou-se em sua sede à Avenida Dr., COUTO JUNIOR, nº 234, a quadragésima quarta, Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, com a presença dos seguintes vereadores: Abel Teruel; Ademir Soares Corrêa; Alcides Alves; Elizeu Jesus Eleotério; Gilmar Leopoldino; José Roberto Bergamin; José Soares; Luiz Fermino; Manoel Antonio Pedroso da Silva; Valdemar Bischel Netto; e Walter Oliveira Dias, num total de 11 (onze) vereadores presentes e havendo número legal de acordo com os EDIS retro mencionados, declarou-se aberto os trabalhos para o pequeno Expediente.

Em seguida o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Secretário, que procedesse a leitura da ATA, antes que o mesmo iniciasse a leitura, o nobre vereador ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, solicitou que colocasse em votação a leitura da ATA, o qual foi atendido pelo Presidente.

Foi colocado em votação a dispensa da leitura da ATA, a qual foi rejeitada por 06 votos.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário, que procedesse a leitura da ATA.

Foi lida a ATA da 1a. Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Foi colocada em discussão a Ata da 1a. Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 25 de abril de 1.991.

Comentando a respeito da ATA da 1a. Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 25 de abril de 1.991, o nobre vereador LUIZ FERMINO: " Inicialmente dizer que discordo do conteúdo da ATA, não pela sua integridade, não pela sua elaboração, e sim pelo que ocorreu durante a Sessão, discordo onde vários Projetos foram consultados ao Plenário, projetos que exigiam, 1a. e 2a. discussão e votação, foram consultados e o Plenário decidiu sobre a sua 2a. discussão e votação, se na pró-



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49887516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

pria ou em outra Sessão, e o PROJETO DE RESOLUÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, não houve determinada consulta, portanto entendo eu, que ' deveria ser feito, também discutido como foi na la., os TÍTULOS ' por Títulos, discutido e votado, sim, mas com a concordância do ' Plenário, na presente Sessão."

Em seguida o Sr. Presidente , perguntou se alguém ainda desejava fazer comentário da ATA da la. Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia,. Como ninguém mais desejou fazer comentário da ATA da la Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente colocou em votação.

Foi colocado em única votação a ATA da la. Sessão Extrarodinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 25 ' de abril de 1.991, a qual foi aprovada por 6x4 (seis votos a quatro).

Em seguida o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Secretário, que fizesse a leitura dos documentos recebidos do Sr. Prefeito.

Foi lido Of. nº 78/91, datado de 02/05/91, o qual encaminha em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 02/91 ,,

Foi lido o Projeto de Lei nº 02/91: o qual autoriza o Executivo Municipal , a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de CR\$446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao atendimento de alunos deficientes auditivos, visuais, mentais treináveis e mentais dependentes, aplicação esta remanescente de 1.990.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos diversos recebidos.

Foi lido Ofício nº 1.527/91- la. Vara Cível- ECP- datado de 18 de abril de 1.991.; Sobre a Ação de MANDATO DE SEGURANÇA sob Nº 407/89, requerido por JOSÉ ROBERTO BERGAMIN E/os



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

(09) contra a Câmara Municipal de Alvinlândia.

Foi lido Audiência prévia de tentativa de conciliação, nos autos da queixa-crime nº 090/91, requerida pela Câmara Municipal de Alvinlândia, na pessoa de seus representantes contra DEJAIR CRIPPA.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 11/91, o qual pede para regularizar a data do vencimento de luz da CPFL.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 10/91, o qual solicita a redução de tarifa de águas e esgotos, cobradas pela SABESP.

Em seguida o vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, solicitou que se fizesse a leitura da Moção nº 01/91

Foi lida a Moção de nº 01/91 de autoria do nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, a qual solicita ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, a viabilidade de redução nas tarifas de água e esgoto cobradas pela SABESP.

Foi lido PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA nº 01/91, a qual passa a vigorar com a seguinte redação o Parágrafo Único do Artigo 195 da Lei Orgânica do Município, o qual veio assinado pelos Vereadores: Gilmar Leopoldino-vereadore proponente; JOSÉ SOARES; Valdemar Bischel Netto; José Roberto Bergamin; Luiz Fermino; Ademir Soares Corrêa; Abel Teruel; Alcides Alves e Elizeu Jesus Eleotério.

Não havendo mais matéria para o pequeno expediente, convida o Sr. Secretário a proceder a chamada dos senhores vereadores, e havendo número legal, e constando a presença dos mesmos que responderam a la. chamada declarou-se aberto os trabalhos para a Ordem do dia:

Em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos senhores vereadores, que o REQUERIMENTO DA DISPENSA DOS PARECERES



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

DAS COMISSÕES,, AO PROJETO DE LEI Nº 02/91, veio assinado sô por um vereador, portanto o PROJETO DE LEI Nº 02/91, o qual autoriza a proceder a abertura de um crédito adicional , especial, no valor de CR446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao atendimento de alunos deficientes auditivos visuais, mentais treináveis, e mentais dependentes, aplicação esta remanescente de 1.990, o mesmo será encaminhado às Comissões competentes, para exararem seus pareceres.

Em seguida o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN solicitou ao Sr. Presidente, que antes de entrar nas votações, ele gostaria de fazer um requerimento, de acôrdo com o Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, ele pediria ao Secretário da MESA, para proceder a leitura de alguns artigos do REGIMENTO INTERNO , e gostaria que o SR. Presidente consultasse o Plenário da possível leitura, sôbre o citado requerimento.

Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Sessão por 05(cinco) minutos, para tratar desse assunto.

Em seguida o Sr. Presidente disse:" Dando prosseguimento à Sessão, e a pedido do vereador , eu consulto o Plenário pela leitura dos Artigos do Regimento Interno, o qual foi aprovado por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente consultou o Sr. Secretário para fazer a leitura dos seguintes artigos: Artigo 40; Artigo 115 e seus Incisos I, II, III e IV, Artigo 117; Artigo 127 e seu § 1º ; Artigo 129 e seu parágrafo 3º; Artigo 136 e seus Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e seu Parágrafo Único .

Prosseguindo à Ordem do Dia, o Sr. Presidente explicou novamente que: De início à Ordem do Dia, nós tivemos o



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

encaminhamento do Projeto de Lei nº 02/91 às Comissões, o qual a dispensa do Parecer não veio assinado pela maioria dos vereadores.

Foi colocado em discussão única o REQUERIMENTO nº 10/91, o qual solicita a redução de tarifa de águas e esgotos cobradas pela SABESP.

Discutindo o Requerimento nº 10/91, o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN: " Tomei a liberdade de fazer esse Requerimento , quando tomei conhecimento do QUADRO Demonstrativo, ou seja Comparativo do D A E de Baurú, do pagamento de água e esgoto de Baurú, e diante de tantas reclamações que a gente vê em nossa cidade, sôbre a conta de água e esgoto que "pesa" muito ao povo que é servido pela SABESP. Todos reclamam, porque é alto, e eu também sinto na "pele", porque sou morador de Alvinlândia, inclusive o esgoto, foi percentuado em 80% (oitenta por cento) sôbre a conta de água, se você gasta 10 (dez) litros de água, você vai pagar 8 de esgoto, eu acho que é uma coisa um tanto absurda, esgoto é uma coisa de graça, barato, é uma coisa que fêz , está feito, o esgoto de Alvinlândia, não tem tratamento especial, não tem nada, a água também é uma coisa que DEUS deixou que não é para ser cobrada desse jeito; diante de tantas reclamações, venho colhendo dados até que tomei conhecimento desse QUADRO COMPARATIVO de tarifas de água e Esgoto de Baurú. Então vejam bem os senhores, em um consumo de 5.000 litros , o D A E cobra CR\$ 215,00 (duzentos e desesseis cruzeiros), a SABESP cobra CR\$1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze cruzeiros).

Em seguida o nobre vereador GILMAR LEOPOLDINO disse: "É por 10.000, litros.

Continuando o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN: " É por 10,000 litros, mas mesmo assim significa que a parte que o DAE cobra significa 15,3% (quinze, três por cento) da SABESP. No consumo que hoje é mé-



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

dia de uma casa de médio porte de 30.000 litros, o D A E cobra CR\$ 1.632,00, a SABESP, cobra, CR\$ 6.810,00 , é 24% (vinte e quatro por cento) do que a SABESP cobra . E vejam bem os senhores, que o DAE, é uma autarquia Municipal, é emprêsa mista da Prefeitura , economia mista; número de funcionários: 520; Receita 1º trimestre /91: 436,0 milhões); Incidência da Fôlha de pagamento na receita: 35%; Capacidade de investimentos 30% da receita; Dívidas não há. Se vê que ' em uma cidade do tamanho de Baurú, o DAE, cobrando a água, 80% (vinte por cento), mais barato que a SABESP, nem dívida tem. Se tivesse levando prejuízo, tã nha dívida. Então estamos aqui fazendo o Requerimento, pedindo apoio dos compa nheiros, e pedindo também ao PRESIDENTE DA CÂMARA, que encaminhe cópia deste ' requerimento ao Governador, e para as Câmaras, e Prefeituras da Região, e pa- ra as Assembléia Legislativas, para que montem um esquema, que faça corrente ' para tentar reduzir a tarifa de água que tem no Município, para 264 Municípios que tem no Estado, por que não pode ser comparado a tarifa de água de Alvinlân dia, com São Paulo, sendo que por metro quadrado e o mesmo preço aqui e em ' São Paulo, vê o ganho do munícipe de Alvinlândia, que a nossa região é basicamente agrícola, e vê o ganho em Saõ Paulo, e o Artigo 217 da Constituição Paulista prevê isso daí, onde ele diz no seu Arti- go 117: "ao Estado cumpre assegurar o bem -estar social, rarrantin- do o pelno acesso aos bens e serviços essenciais ao desenvolvimen- to individual e coletivo. Então a Própria Constituição Paulista prevê isso daí. "

Como mais ninguém desejou fazer comentário a ' respeito do Requerimento nº 10/91, o Sr. Presidente colocou em vo- tação.

Foi colocado em votação o REQUERIMENTO Nº 10/ 91 de autoria do nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, o qual foi aprovado por unanimidade.

Foi colocado em votação a MOÇÃO Nº 01/91 de au



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

toria do nobre vereador JOSÉ ROBERTO;BERGAMIN, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi colocado em discussão o REQUERIMENTO nº11/91, de autoria do nobre vereador ALCIDES ALVES.

Discutindo a respeito do REQUERIMENTO Nº 11/91 o nobre vereador ALCIDES ALVES:" Tomei essa liberdade também de fazer esse REQUERIMENTO, devido que , tanto os nossos funcionários Públicos, como todos os funcionários; a maioria deles aposentados, quase todos eles, o vencimento de seus salários, é sempre quase após o dia 05 (cinco), e sempre a (tarifa de luz), vem sendo cobrado dia 30 (trinta), e quase ninguém dos nossos assalariados, mesmo aposentados, no fim do mês ele está com o dinheiro disponível para pagar, então neste sentido que venho aqui, para que regularize junto ao nosso Prefeito e junto à Companhia, para que isso seja regulamentado, e que venha trazer algum benefício para o nosso povo, principalmente, para nossa cidade, que são esses assalariados, por que vem pagando juros, se não pagar no dia certo, paga juros, e é normal, que quase todos eles, não tem dinheiro na hora, e pagam o juro, porque não podem pagar no dia, então eu espero a compreensão de todos e espero que isso seja regulamentado."

Foi colocado em votação o REQUERIMENTO Nº11/91 de autoria do nobre vereador ALCIDES ALVES, o qual foi aprovado por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente explicou que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município será encaminhado às Comissões de competência,

Foi lido a EMENDA nº 01/91 ao Projeto de Lei nº 01/91, o qual deu-se a seguinte redação: "Artigo 1º: onde se lê, 100 salários mínimos,, leia-se 30 salários mínimos, do vereador proponente Gilmar Leopoldino.



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

Foi colocado em discussão a Emenda nº 01/91 ao P.L.nº 01/91 do LEGISLATIVO,

Em seguida o nobre vereador ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, solicitou a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/91, o qual foi concedido.

Foi colocado em votação a EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 01/91 do Legislativo, o qual foi aprovado por unanimidade.

Foi colocado em 2ª. discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/91 do Legislativo de autoria do vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, acrescido da Emenda de autoria do vereador Gilmar Leopoldino.

Foi colocado em votação o Projeto de Lei Complementar nº 01/91, de autoria do vereador José Roberto Bergamin o qual foi aprovado por unanimidade.

Foi lido o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 02/91 do Executivo, o qual veio assinado pelo vereador ADEMIR SOARES CORRÊA,, Membro da Comissão.

Foi colocado em 1ª. discussão o Projeto de Lei Complementar nº 02/91, com o Parecer da Comissão de Justiça e Redação,

Discutindo a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 02/91, o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN: "Estou mais uma vez aqui para fazer comentário sobre um Projeto de suma importância, o qual vem beneficiar pessoas que já prestou relevantes serviços ao Município, nada mais justo do que cumprirmos com a nossa obrigação. Então o Parecer vem separado das Comissões, como já pedi ao Sr. Secretário para ler, o Regimento Interno, no qual diz, que tem que vir assinado no mínimo por 02 (dois) vereadores, mas vamos respeitar o Parecer separado, embora o parecer do nobre vereador Elizeu, solicita ao Presidente da Câmara, que submeta através de cópias, à Procuradoria do Estado de São Paulo e ao CEPAM, ao Tribunal de Contas do Estado



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

de São Paulo; o que eu queria comentar sobre esse Parecer é o seguinte, que se encaminhar para a Procuradoria, ao CEPAM, e ao Tribunal de Contas, no mínimo é um ano para se dar o Parecer, então "poxa vida", em um ano, um ano e pouco, se for demorar, a pessoa já se aposenta sem esse benefício, sendo que ela tem esse benefício garantido pela Constituição Federal, garantido pela Constituição Estadual e garantido pela Lei Orgânica Municipal; e são de autonomia do Município, projeto de Lei Complementar que beneficia servidores, já está amparado pela Estadual, Federal e pela Lei Orgânica nossa. Eu acho que não haveria necessidade está acompanhado de todos os artigos desde a Estadual, a Federal, a Municipal. Está acompanhado do Decreto do Presidente da República, regulamentou, vamos "pesar" com carinho, estudar, vamos votar. Quanto ao Parecer do nobre vereador ALCIDES ALVES, porque o mesmo se encontra-se com os Artigos e parágrafos nas formas regimentais, então deu também o Parecer favorável, e também o nobre companheiro Ademir Soares Corrêa, também concorda que o mesmo está dentro dos conformes. Então eu pediria que o Sr. Presidente colocasse em votação e os nobres companheiros que analisassem com carinho."

Comentando a respeito o nobre vereador ALCIDES ALVES: "Simplesmente, uma pergunta ao nobre Presidente, se Vossa Excelência, irá colocar o Projeto, junto com os Pareceres das Comissões. Agora, eu perguntaria à Vossa Excelência, se não haveria necessidade dos Pareceres, porque elas vem em separado. Então Vossa Excelência põe o Projeto em votação, se não fica prevalecendo também, o Parecer de um dos Membros, ou por aqueles que ganhou pela maioria que foram 02 (dois)."

Em seguida o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN disse: "A maioria foi favorável"

Em seguida o Nobre Presidente disse: "Perfeitamente,, respondendo ao nobre vereador está em la. discussão o Projeto e os Pareceres, em seguida eu vou colocar em la. votação o Projeto, se for aprovado ele vai para a 2a. votação.

Continuando com a palavra o nobre vereador ALCIDES ALVES:"



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

Os pareceres também individuais?"

Respondendo a pergunta do vereador Alcides Alves o nobre Presidente disse: " Não vai ser votado os Pareceres" . Vai ser votado o ' Projeto."

Foi colocado em 1a. votação o Projeto de Lei Complementar nº 02/91, o qual foi, aprovado por unanimidade.

Foi colocado em 2a. discussão o Projeto de Lei Complementar nº 02/91.

EM SEGUIDA O NOBRE VEREADOR JOSÉ ROBERTO BERGAMIN disse: " Queria fazer uma ressalva e pediria que o senhor pedisse ao Senhor Secretário que lêsse a Mensagem do Projeto, se não me engano ele vem em regime de ' urgência. Então não precisa ser colocado em 1a. e 2a. votação.

Em seguida o nobre Presidente disse: "Na mesma Sessão.

Continuando o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN: "' Não é permitido colocar em 02 (duas) votações na mesma Sessão."

Em seguida o nobre vereador MANOEL ANTONIO ' PEDROSO DA SILVA disse; " Peço ao senhor Presidente , que consulte o Plenário sobre essa posição.

Em seguida o nobre Presidente ; "A pedido do nobre vereador MANOEL, consulto o Plenário, sobre a 2a. votação' ' na mesma Sessão, o qual foi aprovado por unanimidade , para a 2a. votação na mesmª Sessão.

Foi colocado em 2a. discussão o Projeto de ' Lei Complementar nº 02/91.

Foi colocado em 2a. votação o Projeto de Lei Compelmentar nº 02/91, o qual foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o senhor Presidente colocou a palavra livre à disposição dos se- ' nhores vereadores.

Como ninguém desejou fazer o uso da palavra , o senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

Sendo que de real aconteceu, lavrei a presen



Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

te Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por MIM Secretário, Sr. Presidente e demais Membros da CASA Assinada:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

